



**LEI N° 1.352/08**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 86.223,91 (oitenta e seis mil duzentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para construção de um Posto de Saúde no Distrito Flor da Serra (14 de Abril).

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

07.10.301.0015.1.065 – CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO DISTRITO FLOR DA SERRA – 14 DE ABRIL  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$86.223,91

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do Convênio a ser repassado pelo Governo do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais) e contrapartida do município no valor de R\$ 6.723,91 (seis mil setecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), utilizando-se o provável excesso de arrecadação resultante do saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadações previstas e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 20 de dezembro de 2008.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
*Prefeita Municipal*

**José Wagner Cazula**  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*

**Wolni Lenz**  
*Secretaria Municipal de Saúde*